



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO- SETCARP-, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL REGIONAL "DHOJE" CADERNO A-6 EDITAIS EDIÇÃO DE 24 de ABRIL DE 2024, PARA DELIBERAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES INTERSINDICAIS SALARIAIS E CLAUSULAS ECONÔMICAS E SOCIAIS PARA FIRMAR A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE **2024/2025** COM OS SINDICATOS OBREIROS DA BASE TERRITORIAL, E AUTORIZAR E FIXAR VALORES PARA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

Aos 06 dias do mês de maio de 2024, segunda feira, às 17 horas, em segunda convocação com deliberação com qualquer número de presença, na sede social da entidade na rua Jair Martins Milhomens, 500, 17º andar, s/1117, CEP 15090-080, em São José do Rio Preto-SP, atendendo a convocação do **EDITAL** publicado no jornal regional "DHOJE" desta cidade e com circulação regional que abrange as cidades da base sindical, edição do dia 24 de abril de 2024, reuniram-se os empresários da categoria do transporte rodoviário de cargas deste Sindicato patronal, e membros da diretoria da entidade, para discussão e deliberação da pauta constante da ordem do dia, a saber: seguinte **PAUTA**: **1)** Continuidade da AGE do dia 22 de abril de 2024. Definição e deliberação das propostas patronal e obreira dos Sindicatos da base territorial e das respectivas categorias, para o fechamento das negociações visando a celebração de **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** e ou termo, para o período de maio-2024 a abril-2025 com cláusulas econômicas e sociais; **2)** Outorgar poderes aos membros da Compenert e à Diretoria para continuidade das negociações e assinaturas das propostas, acordos e Convenção Coletiva; **3) Deliberar sobre a cobrança** e fixação e parcelamento de importâncias a serem cobradas das empresas integrantes da categoria **a título de contribuição assistencial patronal**, para fins de custeio das despesas decorrentes das negociações coletivas que a representação sindical suporta durante todo o ano em contínua atividade sindical de suporte as relações sindicais; e: **5)** Outros assuntos pertinentes ao processo das negociações coletivas. **Início:** O presidente da Diretoria Sr. Kágio Miura declarou aberto os trabalhos as 17 horas e nomeou a Sra. Rosa Eliani Gasparini Barberato para secretariar esta AGE. Pelo Presidente da AGE foi determinado constar na ata a liberação do "quorum" de presenças em segunda chamada, forma legal com deliberação com qualquer número de presentes, em seguida o Sr. Presidente esclareceu que esta Entidade recebeu Pautas de Reivindicações dos Sindicatos Obreiros da base territorial nominados em seguida, e convocações para reuniões com interesses nas negociações coletivas, e, conforme pautas analisadas. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou Relatório da Diretoria Jurídica, determinando sua leitura e após deu prosseguimento. Pelo Sr. Presidente foi dito que estava em discussão o **Ítem (1)** da pauta para deliberação, em continuidade, tendo os presentes manifestado discordância dos termos das propostas formuladas pelos sindicatos obreiros, e ficou decidido pela formação de uma comissão técnica composta por diretores e que terá reuniões em separado para estudos e elaboração de contrapropostas em continuidade ao processo de negociações. Passou-se ao **item (2)** ficou deliberado pela autorização e outorga de plenos poderes para a diretoria firmar acordos coletivos e convenções coletivas com os sindicatos obreiros listados em seguida, e em caso negativo autorização para representação judicial. Autorizado pela AGE firmar Negociações com os seguintes Sindicatos: Condutores de Veículos de São José do Rio Preto e Região, Condutores de Veículos de Jales e Região, Condutores de Veículos de Barretos e Região, SEETRO Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transporte de Cargas; ficou deliberado ainda não negociar e não aceitar qualquer tipo de entendimentos e também de recusar a propositura de dissídio coletivo em processo no Tribunal Regional do Trabalho com quaisquer outros Sindicatos aqui não especificados. **Ítem (3)** Ficou aprovada a cobrança a título de contribuição assistencial patronal anual no valor fixado em R\$ 3.000,00 - três mil reais- que será devida pelas Empresas da categoria

58.682/0001-67  
EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS



**SETCARP** Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas  
de São José do Rio Preto e Região

econômica beneficiada pelas negociações coletivas, justificando a cobrança desta contribuição, devido a prestação de serviços pelo Sindicato Patronal para atender aos custos das negociações e celebração das Convenções Coletivas, da instalação e manutenção das atividades e serviços previstos na CLT e mesmo na vigência do período das Convenções, no que concerne à orientação e interpretação de suas cláusulas para todas as empresas e/ou empregadores pertencentes à categoria econômica abrangida pelos instrumentos coletivos e dele beneficiários. Ainda, a contribuição assistencial é devida por força de normas legais e precedentes judiciais. **Ítem (4). (5)** Ficou deliberado pela continuidade da AGE até final negociações e autorizado firmar convenções coletivas mediante o resultado positivo das negociações, bem como de Aditivos e Acordos Coletivos na conformidade com as normas legais vigentes, e, manter negociações com as Entidades Sindicais de forma contínua até esgotamento do processo negocial. Em seguida, nada mais havendo o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e determinou a suspensão da AGE para a lavratura da ata e, após lavrada, foi lida aos presentes, restando aprovada por unanimidade. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi declarado encerrado os trabalhos nesta fase. Por determinação do mesmo, eu, Rosa Eliane Gasparini Barberato, lavrei a presente e assino, seguindo-se as assinaturas do presidente da AGE e dos participantes. (digitada e impresso ao final da age). (assinam):  
Secretária da AGE: Rosa Eliane Gasparini Barberato

**Presidente da AGE**

KAGIO MIURA -RG nº 4.324.100-1-SP  
CPF/MF nº 151.047.028-04

**Diretores:**

MIGUEL DAMARIS CARRETERO TURATI  
RG nº 9.923.376-SP, CPF/MF nº 786.714.858-20

**D.JURIDICO:**

ANTONIO NELSON CAIRES -OAB-SP 62239

56.358.682/0001-63  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE  
CARGAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO  
Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Sala 1117  
Vila São José - CEP: 15090-080  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.